



Prefeitura Municipal de Viana/ES  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

## EDITAL DE SELEÇÃO DO EMPREENDEDOR

### FEIRA DO EMPREENDEDOR NA FESTA DO DIVINO DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES

#### 1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1.O presente edital tem por objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço de divulgação e comercialização de produtos do artesanato, da economia solidária, da agroindústria e das micro e pequenas empresas do Município de Viana na seguinte feira:

- ✓ **FESTA DO DIVINO (206 ANOS DE TRADIÇÃO AÇORIANA) QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 25 A 28 DE MAIO DE 2023, LOCALIZADO NO CENTRO DE EXPOSIÇÕES DE VIANA. RUA PARIS, SN, NOVA VIANA, VIANA - ES, 29.130-260, ESPAÇO PRÓXIMO A UPA DE VIANA SEDE.**

A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a planta da feira, e ainda de acordo com a quantidade de espaço disponível para aquisição na referida feira e a disposição dos tamanhos dos estandes, a ser divulgada posteriormente na lista provisória e em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.

O horário de funcionamento da feira será divulgado posteriormente pela Prefeitura Municipal de Viana no momento da divulgação da lista definitiva.

#### 2. DAS OPORTUNIDADES

As vagas serão divididas entre os segmentos atendidos pela Prefeitura Municipal de Viana nos estandes disponíveis por m<sup>2</sup> por segmento, sendo:

- Artesanato / Agroindústria / Agricultura Familiar, Economia Solidária e Micro e Pequenas Empresas, divididas entre todos os segmentos
- Esse edital contempla exclusivamente empreendedores que irão trabalhar na área de



**Prefeitura Municipal de Viana/ES**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

estandes da feira, ou seja, não contempla barraqueiros, foodtrucks entre outros.

A seleção de expositores deverá seguir nesta ordem:

- 1) Empreendedores do município de Viana/ES;
- 2) Empreendedores dos municípios limítrofes do município de Viana/ES;

Os estandes poderão ser divididos entre dois expositores e coletivos para associações de acordo com a planta do organizador podendo haver alterações até a montagem final da estrutura da feira.

Não será permitido inscrição em dois ou mais segmentos ofertados no edital, sendo constatado, as inscrições serão canceladas e o expositor desclassificado.

Somente a inscrição não garante participação na referida feira, todos expositores serão submetidos a uma curadoria.

A Prefeitura Municipal de Viana não se responsabiliza pelo transporte para deslocamento dos empreendedores e de seus produtos nas feiras realizadas no município de Viana.

Somente será permitida a manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação na feira, seguindo os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde, de acordo com as normas sanitárias. Caso haja descumprimento das regras, o expositor terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Prefeitura Municipal de Viana.

Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor, empresa, artesão, empreendimento de economia solidária, agricultor familiar, agroindústria e associações.

---

## **AGROINDÚSTRIA/AGRICULTURA FAMILIAR**

Serão selecionadas entidades ou empreendimentos da agricultura familiar, que atuem na área da agroindústria/agricultura familiar, sendo:

- **As vagas destinadas aos empreendimentos de alimentação deverão estar processados e embalados;**
- **Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação devidamente registrados;**



**Prefeitura Municipal de Viana/ES**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

- **Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento.** Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Prefeitura Municipal de Viana.

---

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da seleção os empreendedores que se encaixem nos seguintes critérios:

- a) Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos, cujos participantes são trabalhadores do meio rural;
- b) Ser uma organização de agricultura familiar;
- c) Ser uma Agroindústria devidamente legalizada e registrada em um município;
- d) Ter o selo de especificação do SIM em caso de produto de derivação animal.
- e) Atestar a participação durante todo o evento;
- f) **Foto do Bloco de notas de Produtor Rural, Inscrição Estadual de Produtor Rural, DAP ou cartão do CNPJ ATIVO**, e fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Viana.

**Só será permitido a comercialização de produtos produzidos devidamente registrados. Caso haja descumprimento de alguma das regras, o expositor terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Prefeitura Municipal de Viana.**

---

### **MICRO E PEQUENA EMPRESA**

Serão selecionadas entidades/empreendimentos das micro e pequenas empresas (MEIs), sendo:

- Todas as vagas serão destinadas a empreendimentos de produção própria;
- Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação/bebidas devidamente registrados e licenciados;



**Prefeitura Municipal de Viana/ES**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

- Só é permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento/entidade. **Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Prefeitura Municipal de Viana.**

---

### **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da seleção os empreendedores que se encaixem nos seguintes critérios:

- a) Ser pessoas jurídicas, constituída como MPE ou MEI e que tenham produção própria, podendo ser das seguintes áreas: trabalhos manuais que não se enquadrem no PAB ou alimentação ou saboaria;
- b) Atestar a participação durante todo o evento;
- c) **Foto do cartão do CNPJ ATIVO**, e fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Viana.

**Só será permitido a comercialização de produtos produzidos pronto para o consumo, devidamente registrados e licenciados. Caso haja descumprimento da regra, a empresa terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Prefeitura Municipal de Viana.**

---

### **ECONOMIA SOLIDÁRIA**

- a) Serão selecionados empreendimentos de economia solidária, podendo ser das seguintes áreas: confecção ou artesanato ou alimentação.
- b) Caso não haja o preenchimento completo das oportunidades para cada área, poderá ocorrer um remanejamento de acordo com a necessidade e disponibilidade.
- c) Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. **Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Prefeitura Municipal de Viana.**
- d) Fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados por meio de formulário



**Prefeitura Municipal de Viana/ES**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Viana.

---

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da seleção, os empreendimentos econômicos solidários que se encaixem nos seguintes critérios:

- a) Ser organização coletiva de caráter associativo que realize atividades econômicas permanentes, cujos participantes são trabalhadores do meio urbano ou rural e exercem democraticamente a gestão das atividades, e cujos patrimônios e resultados obtidos sejam revertidos para melhoria e sustentabilidade do empreendimento e distribuídos entre seus associados.
- b) Seus integrantes deverão ser maiores de idade e capazes nos termos da lei.
- c) Exercer atividades de natureza econômica, ou ter esse objetivo, no caso de empreendimentos em formação.
- d) Que tem como princípios a organização coletiva da produção e comercialização.
- e) O EES pode assumir diferentes formas societárias.
- f) Não serão considerados Empreendimentos de Economia Solidária aqueles cujo objeto social seja a intermediação de mão de obra subordinada.
- g) Fotos dos produtos que pretende comercializar, enviados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Viana.

**Só será permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Prefeitura Municipal de Viana.**

---

**ARTESANATO**

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da seleção:

**I– Entidades representativas dos artesãos (associações, cooperativas etc.):**

- a. Enviar relação de todos artesãos beneficiados por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Viana que deverão estar com suas respectivas carteiras SICAB dentro do prazo de validade;
- b. Fotos das peças que a Associação pretende comercializar, enviado por meio de



**Prefeitura Municipal de Viana/ES**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Viana.

**II - Artesão Individual que:**

- a. Seja maior de 18 anos;
- b. Esteja cadastrado no Sistema do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- c. Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, enviado por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Viana.

**3. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de 16/08/2022 a 22/08/2022, com o preenchimento da ficha de inscrição, para os segmentos da Agroindústria, Micro e Pequena Empresa, Economia Solidária e Artesanato (Associações e individual), disponíveis nos endereços:

- <https://viana.es.gov.br>

**4. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Data da publicação do Edital de Seleção do Empreendedor	03/05/2023
Divulgação do Edital de Seleção (site da Prefeitura Municipal de Viana)	03/05/2023 a 09/05/2023
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	09/05/2023
Curadoria das inscrições - Análise e avaliação dos formulários	10/05/2023 a 15/05/2023
Divulgação da lista definitiva	15//05/2023
<b>Data de realização do evento</b>	<b>25/05/2023 a 28/05/2023</b>



**Prefeitura Municipal de Viana/ES**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

---

Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 4, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pela Equipe e Comissão Técnica do Evento para avaliar as informações apresentadas pelos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.

A comissão julgadora para avaliação das inscrições e curadoria será composta por equipe designada pela Equipe Técnica.

No dia 15/05/2023, será divulgada lista definitiva com os nomes dos classificados, no site <https://www.viana.es.gov.br/>. Caso surjam vagas provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.

Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

A curadoria verificará os documentos enviados, e procederá a análise da seguinte forma: A relação dos habilitados será por ordem de pontuação, sendo acrescido um ponto para fins de desempate caso o inscrito não tenha participado das feiras anteriores a esta no ano de 2021/2022. Os demais inscritos irão compor lista de espera, caso haja alguma desistência.

Para os demais segmentos, que não são do artesanato, será procedido a análise dos critérios definidos no item 6 – critérios de avaliações de cada segmento, por ordem de classificação e havendo empate será realizado sorteio entre os mesmos.

Será divulgada no site: <https://www.viana.es.gov.br/> a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, de acordo com o cronograma do item 04 deste Edital, por ordem de classificação por segmento.

Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Prefeitura Municipal de Viana a seleção de outros, que deverão atender ao estabelecido no item 2, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado neste Edital.

No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência



**Prefeitura Municipal de Viana/ES**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Viana.

– <https://www.viana.es.gov.br/>

Viana-ES, 03 de maio de 2023.

**Rafael Ottaiano**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Viana  
Prefeitura Municipal de Viana/ES

